



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-000
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria nº 1022 /GR de 26 de junho de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23083.010255/2008-79,

R E S O L V E: I- retificar a Portaria GR nº 849, de 13 de outubro de 2008, publicada no D.O.U. de 14/10/2008, Seção II, pág. 18, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições, a **FRANCISCO PAULO DE MELO NETO**, mat. SIAPE nº 0387431, **onde se lê**: art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, já com as novas redações dadas pelas EC nº 20/98 e 041/2003, combinado com o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004; **leia-se**: art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, já com as novas redações dadas pelas EC nº 20/98 e 041/2003, combinado com o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004


Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
VICE-REITOR DA UFRRJ
SIAPE nº 0387433

ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGACAO DE COMPETENCIA
PORTARIA Nº 846 / GR / 13